



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

TERMO ADITIVO Nº 05 AO CONTRATO Nº 34/2022

Pelo presente instrumento particular o **MUNICÍPIO DE PEDERNEIRAS**, com sede na Rua Siqueira Campos, S-64, Centro, inscrito no CNPJ sob nº 46.xxx.xxx/0001-79, neste ato representado por **JONILCE PRANAS**, brasileiro, divorciado, Prefeito Municipal (em exercício), portador do RG nº 6.xxx.xxx -SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 604.xxx.xxx -34, residente e domiciliado nesta cidade de Pederneiras/SP, adiante designado **CONTRATANTE** e, de outro lado a empresa **AIR LIQUIDE BRASIL LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 00.xxx.xxx/0062-30 e Inscrição Municipal nº 526189, com sede à Rua Joaquim Marques de Figueiredo, 2-71, Quadra PI2, Bairro Industrial, na cidade de Bauru/SP, representada neste ato pela Senhora **PATRICIA COSME DUARTE**, brasileira, casada, fisioterapeuta, portadora do RG nº 24.xxx.xxx-2 e inscrita no CPF/MF sob nº 148.xxx.xxx-11, doravante denominada **CONTRATADA**, têm entre si justa e acordada celebração do presente Termo Aditivo ao Contrato nº 34/2022, firmado em 28/01/2022, que se comprometem fielmente cumprirem:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica prorrogado por igual período, ou seja, 12 (doze) meses, o prazo de vigência do Contrato nº 34/2022, conforme previsto no item 4.1 da cláusula 4ª do referido instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA

As partes em comum acordo resolvem manter os quantitativos e valores vigentes relativos aos serviços firmados sob o Contrato atualizado nº 34/2022, e abaixo discriminados:

Serviço	Qtde	R\$ Unit.
Locação de conjuntos para oxigenoterapia domiciliar, fluxo mínimo de 1 a 10 litros/minuto, pressão de saída entre 700 e 2100 Mbar	365	R\$ 11,76
Locação de conjuntos para oxigenoterapia domiciliar, fluxo mínimo de 0,5 a 5 litros/minuto, pressão de saída entre 380 e 700 Mbar	9.125	R\$ 9,62

Dessa forma, o montante total estimado para realização dos serviços é de R\$ 92.074,90 (noventa e dois mil, setenta e quatro reais e noventa centavos) para o período de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA TERCEIRA

Os recursos disponíveis para atendimento ao presente Termo Aditivo são os previstos no orçamento vigente, constantes da solicitação da Secretaria Municipal de Saúde anexada ao processo.

CLÁUSULA QUARTA

Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato nº 34/2022, firmado em 28/01/2022.

E por estarem de pleno acordo com o disposto nas cláusulas deste Termo Aditivo, digitado em 03 (três) vias de igual teor, o assinam, junto com as testemunhas abaixo que a tudo assistiram para que surta seus devidos efeitos jurídicos.

Pederneiras, 29 de dezembro de 2025.

PATRICIA COSME DUARTE

JONILCE PRANAS

Air Liquide Brasil Ltda

Prefeito Municipal (em exercício)

Testemunhas:

CENDY BIAZUZO RAMOS

SAMANTHA SEABRA

CPF nº 337.XXX.XXX-89

CPF nº 363.XXX.XXX-62



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: Município de Pederneiras

CONTRATADA: Air Liquide Brasil Ltda

CONTRATO Nº 34/2022 (Termo Aditivo nº 05)

OBJETO: Serviços de locação, instalação e manutenção domiciliar de concentradores de oxigênio e fornecimento continuado de oxigênio medicinal, acompanhados dos acessórios e cilindros de oxigênio, para pacientes do programa de oxigenoterapia domiciliar do município, submetidos à oxigenoterapia domiciliar prolongada.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Pederneiras, 29 de dezembro de 2025.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO, RESPONSÁVEL PELA HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO, ORDENADOR DE DESPESAS E RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA POR PARTE DO CONTRATANTE:

Nome: Jonilce Pranas

Cargo: Prefeito Municipal (em exercício)

CPF: 604.xxx.xxx-34

Assinatura: _____

RESPONSÁVEL QUE ASSINOU O AJUSTE PELA CONTRATADA:

Nome: Patrícia Cosme Duarte

Cargo: Gerente de Vendas

CPF: 148.xxx.xxx-11

Assinatura: _____

RESPONSÁVEL PELO PROCESSO LICITATÓRIO:

Nome: Cendy Biazuzo Ramos

Cargo: Secretário Municipal de Compras e Licitações

CPF: 337.xxx.xxx-89

Assinatura: _____